

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.650.945/0001-14

Praça Cel. Jonathas, nº 220, Centro, Monte Azul/MG-CEP.39.500-00

Gabinete do Prefeito/Telefax: 3811-1059 – Sec. Adm. Proc Jur.3811-1050 – Sec. Finanças 3811-1766

Sec. Saúde/Ação Social 3811-1649 Sec. Governo 3811-1042

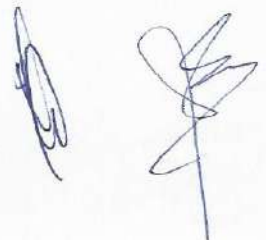
Contábil 3811-1080 – Sec.Educação 3811-1101

Lei Municipal nº 819/2015
De 21 de agosto de 2015.

“Autoriza doação de imóvel urbano que menciona à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS, visando a implantação de infra-estrutura no loteamento “Wellington Valério de Oliveira”, e sua regular distribuição aos beneficiários, e contém outras providências””

O Povo do Município de Monte Azul, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Monte Azul, MG., através do Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação à COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS, sociedade anônima de economia mista estadual, inscrita no CNPJ sob nº 17.161.837/0001-15, estabelecida na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Edifício Gerais, 14º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, MG., Cep. 31.630-901, “uma área de terras de 15.600m² (quinze mil e seiscentos metros quadrados), retirada de uma área maior de 292,20,16 ha (duzentos e noventa e dois hectares, vinte ares e dezesseis centiares), situada no lugar denominado “PAUS PRETO”, neste município e comarca de Monte Azul-MG, de propriedade do MUNICÍPIO DE MONTE AZUL – MG., adquirida conforme DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL junto à DURVAL JORGE – portador do CPF: 034.725.746-15, brasileiro, casado, produtor rural, e sua Esposa GENI ALVES JORGE, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, conforme Matrícula 230, livro 2-A do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, com os seguintes limites: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PB, de coordenadas N 8.323.966,65m e o E 727.078,56m, deste segue distância, 90º 00’ 00” e 120,00m, até o vértice PC, de coordenadas N 832.966,65 e E 727.198,56m, deste segue confrontando com DURVAL JORGE, com as seguintes azimutes e distância, 00º 00’ 00” e 130,00m até o vértice PD, de coordenadas N 8.323.836,65m e E 727.198,56m; deste, segue confrontando com WILSON JORGE com os seguintes azimutes e distância 270º 00’ 00” e 120,00m até o vértice PA de coordenadas N 8.323.836,65m e E 727.078,56m; deste, segue confrontando com DURVAL JORGE com os seguintes azimutes e distância 180º 00’ 00” e 130,00m, até o vértice PB de coordenadas N 8.323.966,65m e E 727.078,56m, ponto inicial da descrição deste perímetro, conforme memorial descritivo anexo,

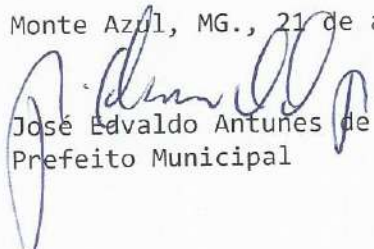


conforme DECRETO Nº 005/2013, de 01 de fevereiro de 2013, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A doação ora efetivada, cujo registro está em fase de regularização perante o CRI de Monte Azul/MG., tem por objetivo a implantação de infra-estrutura no imóvel em questão, denominado: loteamento "Wellington Valério de Oliveira", e a regular distribuição das casas populares construídas aos beneficiários, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Azul, MG., 21 de agosto de 2015.


José Edvaldo Antunes de Souza
Prefeito Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Pça. Coronel Jonathas, 220-Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul-MG
A(0) presente 2ª vez 8/19/2015
foi publicada(o) no quadro de atos oficiais do Município de Monte Azul,
em 21/08/15 nos termos da Lei Municipal nº. 597/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.

José Edvaldo Antunes de Souza
PREFEITO MUNICIPAL